ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE DE COTAS DA SUBCLASSE SENIOR DA CLASSE ÚNICA DO GRANA TECH CRÉDITO POPULAR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANCEIRO

CNPJ nº 51.254.064/0001-50
("FUNDO")

Registro da oferta na CVM sob o n° **CVM/SRE/AUT/FDC/PRI/2024/1413**, concedido em 22 de outubro de 2024, por meio do Rito de Registro Automático de distribuição, nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160").

Nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022 ("Resolução CVM 160") e das demais disposições legais aplicáveis, a **CLASSE ÚNICA GRANA TECH CRÉDITO POPULAR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANCEIRO**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.254.064/0001-50 ("Classe"), a **LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**., inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o n° 24.361.690/0001-72, com endereço na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 1184, 9º andar, devidamente autorizada pela CVM a administrar carteiras de valores mobiliários, na categoria de administrador fiduciário, pelo Ato Declaratório CVM nº 16.206, de 08 de maio de 2018, na qualidade de administrador e coordenador líder da oferta ("**Administrador" e "Coordenador Líder**"), vem a público, comunicar, por meio deste anúncio de encerramento ("**Anúncio de Encerramento"),** o encerramento, em 22 de abril de 2025, da oferta pública de distribuição primária, sob o regime de melhores esforços de colocação, registrada automaticamente perante a CVM, nos termos do artigo 26, inciso VI, alínea "a" da Resolução CVM 160 ("Oferta") de, 60.000 (sessenta mil) cotas da subclasse Senior da 1ª emissão da 1ª série, com valor nominal unitário de emissão de R$1.000,00 (mil reais) na data da 1ª integralização de cotas, perfazendo o montante total de R$ 60.000.000,00(sessenta milhões de reais) ("Cotas da Subclasse Sênior"), todas normativas e escriturais, destinadas exclusivamente a investidores profissionais.

Exceto quando especificamente definidos neste Anúncio de Encerramento, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula que não estejam aqui definidos terão o significado a eles atribuído no regulamento do Fundo em vigor e no suplemento das Cotas da Subclasse Sênior ("Regulamento").

Oferta consistiu na distribuição pública das Cotas da Subclasse Sênior, no Brasil, nos termos da Resolução CVM 160, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, e foi realizada sob a coordenação do intermediário Líder e Administrador, devidamente qualificado acima.

ESCRITURADOR

A instituição prestadora de serviços de escrituração das Cotas da Subclasse Sênior é a LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., devidamente qualificada acima.

Segue abaixo quadro resumo da colocação das Cotas objeto da Oferta do Fundo:

Tipo de Investidor	Número de Subscritores	Quantidade de Novas Cotas
Pessoas Naturais	-	-
Clubes de Investimento	-	-
Fundos de Investimento	18	55.920
Entidades de Previdência Privada	-	-
Companhias Seguradoras	-	-
Investidores Estrangeiros	-	-
Instituições Financeiras Ligadas ao Fundo e/ou às Instituições Participantes da Oferta	-	-
Demais Instituições Financeiras	-	-
Demais Pessoas Jurídicas Ligadas ao Fundo e/ou às Instituições Participantes da Oferta	-	-
Demais Pessoas Jurídicas	-	-
Sócios, Administradores, Empregados, Prepostos e Demais Pessoas Ligadas ao Fundo e/ou às Instituições Participantes da Oferta	-	-
Outros	-	-
TOTAL	18	55.920

Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações, atrasos ou prorrogações, sem aviso prévio, a critério do Coordenador Líder, mediante solicitação à CVM. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. A revogação, suspensão, o cancelamento ou qualquer modificação na Oferta será imediatamente divulgado nas páginas da rede mundial de computadores do Coordenador Líder, do Administrador, da CVM e da B3, veículos também utilizados para disponibilização do Anúncio de Início, conforme disposto nos artigos 13 e 69 da Resolução CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA FOI SUBMETIDA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS COTAS E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE ANÁLISE PELA CVM, OU DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENTIDADES DOS MERCADOS FINANCEIRO E DE CAPITAIS ("ANBIMA"), INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO. A OFERTA SERÁ REGISTRADA PERANTE A ANBIMA NO PRAZO DE ATÉ 7 (SETE) DIAS, CONTADOS DO ENCERRAMENTO DA OFERTA, NA FORMA DO ART. 15, DAS "REGRAS E PROCEDIMENTOS DE OFERTAS PÚBLICAS" EXPEDIDAS PELA ANBIMA E ORA EM VIGOR. ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

A data deste Anúncio de Início é, 22 de abril 2025.

Coordenador Líder:

LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS



